

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 11ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 de abril de 2023, às 16h10min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRA (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 11ª Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 15.3. do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 11ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Fiagril Ltda.*”, celebrado em 23 de março de 2023, posteriormente aditado em 30 de março de 2023 (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valora Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Caroline Sales Pinheiro da Silva.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) ratificar a aprovação da liberação do Valor Líquido pela Securitizadora à FIAGRIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.734.023/0001-55 (“Emissora da Escritura de Emissão”), feita em 11 de abril de 2023, sem o atendimento dos itens “(iii)” e “(iv)” das Condições Precedentes, transcritas no anexo II da presente ata, nos termos da cláusula 6.20. da Escritura de Emissão; e

(ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação do item acima, se aprovado.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a ratificação da liberação do Valor Líquido pela Securitizadora à FIAGRIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.734.023/0001-55 (“Emissora da Escritura de Emissão”), realizada em 11 de abril de 2023, sem o atendimento dos itens “(iii)” e “(iv)” das Condições Precedentes, transcritas no anexo II da presente ata, nos termos da clausula 6.20. da Escritura de Emissão; e

(ii) os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao

tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 11ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 13 de abril de 2023.)

Letícia Viana Rufino
Presidente

Caroline Sales Pinheiro da Silva
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/MF: 332.360.368-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF/MF: 011.155.984-73





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 11ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 13 de abril de 2023.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****





(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 11ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 13 de abril de 2023.)

CONDIÇÕES PRECEDENTES

CRA FIAGRIL (10E01S) Escritura de Emissão- 6.20. Condições Precedentes para Liberação de Valores à Emissora. A liberação do Valor Líquido, referente à integralização das Notas Comerciais, será realizada, pela Securitizadora, após o atendimento, pela Emissora, das seguintes condições precedentes, sujeitas a verificação e/ou dispensa, a exclusivo critério da Securitizadora:	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL	STATUS
(i) Protocolo para registro da ata de Reunião de Sócios.	JUCEMAT	Devedora	OK-30/03/2023
(ii) Protocolo para registro da ata da RCA.	JUCEMAT	Devedora	OK-30/03/2023
(iii) Registro da Escritura de Emissão nos Cartórios de RTD e envio de cópia simples dos respectivos documentos demonstrando a realização dos respectivos registros	RTD Cuiabá	Devedora	Em andamento - Protocolo recebido em 30/03/2023
	RTD São Paulo	Devedora	OK-30/03/2023
(iv) Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos Cartórios de RTD, observado o previsto nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária;	RTD Cuiabá	Devedora	Em andamento - Protocolo recebido em 30/03/2023
	RTD São Paulo	Devedora	ok- 11/04/2023
(v) declaração de veracidade, pela Emissora, inclusive atestando o atendimento a todas as demais Condições Precedentes, entendendo-se como tal a assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação da validade dos poderes dos representantes dessas partes e das aprovações societárias, caso aplicáveis	-	Devedora	ok- 31/03/2023
(vi) Emissão, subscrição e integralização dos CRA pelos investidores em montante suficiente para liberação do Valor Líquido à Emissora;	Emissão	Securitizadora	OK-24/03/2023
	Liberação	investidor	ok- 31/03/2023
	integralização	investidor	ok- 31/03/2023
(vii) Finalização da auditoria legal (due diligence) e recebimento, pela Securitizadora, de parecer jurídico dos assessores legais contratados para a Operação, endereçado à Securitizadora, confirmando a validade e exequibilidade dos Documentos da Operação, tudo em termos satisfatórios para a Securitizadora.	DD/LO	Madrona	ok- 11/04/2023
(viii) Que as Notas Comerciais estejam livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização da transferência das Notas Comerciais	declaração	Devedora	ok- 31/03/2023